



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

PARECER Nº 826/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.074387/2022-01
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2201751

PROJETO: Conexão E-Sports 1

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: E-Sports

CNPJ: 14.743.642/0001-95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Igarapé/MG, São José das Bicas/MG, Pequi/MG, São José de Varginha/MG, Pará de Minas/MG, Curvelo/MG, São Gonçalo do Abaeté/MG e Morada Nova de Minas/MG.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 2.442.247,32

VALOR CAPTADO: R\$ 2.440.000,00 (representa 99,90 %)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.485.430,08

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 6 meses

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 14152255) Data de aprovação: 12/07/2023, 174ª Reunião Ordinária da Comissão da Téc Incentivo ao Esporte (doc. 14155842)
2. Termo de Compromisso (doc. 14329424)	Valor: R\$ 2.485.430,08 Valor liberado: R\$ 2.485.430,08 (doc. 14343155) Data da liberação: 23/08/2023 Data de início: 22/08/2023 Data fim: 22/02/2024
3. Alteração de local (doc. 14376779)	Novo local aprovado: Rua Onorinda Dioga Da Silva, 10, Bairro Novo Igarapé-Igarapé /MG; Avenida Maria Do Carmo, 483, Tereza Cristina - São José Das Bicas/MG; Praça Santo Antônio, 190, (Em Frente A Casa Paroquial) Centro - Pequi/MG; Praça Frei Concórdio, S/N, São Francisco - Pará De Minas/MG; Praça São José- São José De Varginha/MG; Avenida Integração, 50, Centro - Curvelo/MG; Rua Doze De Junho, 575/562- São Gonçalo De Abaeté-/MG; Avenida Coronel Sebastião Pereira Magalhães De Castro, Praça Dr. Ageno Santos- Centro Morada Nova De Minas/MG (doc. 14416232).

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 629/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é realizar o festival de E-Sports Lan House itinerante, que percorrerá 8 cidades brasileiras com baixo nível de IDH, e o objetivo é oferecer atividades gratuitas e de e-sports para crianças e adolescente de 06 a 17 anos, prioritariamente de comunidades menos favorecidas com baixo IDH (doc. 14135980, fl. 11), bem como os objetivos específicos são:

- 17/09/25, 07:38SEI/MC - 16247863 - Parecer
- a) Promover o desenvolvimento de valores do esporte, como, por exemplo, respeito, dedicação, espírito de equipe, superação e iniciativa, entre os participantes;

b) Contribuir para a universalização do Esporte Eletrônico no país;

c) Realizar projeto esportivo com alto padrão de qualidade organizacional e técnico;
- 3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.
- 3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 19/04/2024, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.
- 3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 15366463, fls. 5-39.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 15366463, fl. 85.
Relação de beneficiários.	doc. 15366463, fls. 86-220.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 15366463, fl. 383.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 15366463, fls. 386-387.
Relação de pagamentos.	doc. 15366463, fls. 384-385.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 4328-1, conta CAPTAÇÃO nº 8783-1, conta MOVIMENTO nº 8779-3.	doc. 15366463, fls. 340-360 (CAPTAÇÃO)
	doc. 15366463, fls. 318-328 (MOVIMENT
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 15366463, fls. 362-382 (CAPTAÇÃO)
	doc. 15366463, fls. 330-338 (MOVIMENT
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 15744484. Solicitação de transferência para o proce 71000.048829/2023-36.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 15366463, fls. 581-750.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 15366463, fls. 248-263.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 15366463, fl. 84.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 15366463, fls. 40-80.

- 3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.
- 3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 14135980, fl. 17)	Resultado alcançado
Meta 1: Favorecer, por meio da prática esportiva, a sociabilidade dos jovens em cada uma das cidades que receberão o projeto. Indicador: Pesquisa de opinião dos participantes. Instrumento de Verificação: Aplicação de questionários com a coleta de depoimento dos beneficiários, registro em vídeo e fotográfico das atividades.	Conforme questionário aplicado, fotos das atividades, bem como depoimento dos beneficiários registrado em vídeo, foi possível verificar que houve a oferta da atividade "conexão ESports", a qual promoveu a sociabilidade através do projeto, a qual gerou bastante alegria e satisfação das crianças, jovens e pais (doc. 15366463, fls. 33-36). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Incentivar a prática de E -SPORTS como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento de Verificação: Pesquisa por amostragem realizada com participantes das etapas.	Conforme pesquisa realizada com os participantes do projeto, apresentada pelo proponente, verificou-se que dos 13.212 entrevistados, 13.205 participantes consideram as atividades oferecidas como forma de lazer e atividade física, comprovando assim o cumprimento da referida meta (doc. 15366463, fls. 35-36). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 14135980, fl. 17)	Resultado alcançado
Meta 1: Participação pela primeira vez em um evento da modalidade E-sports de 5% dos inscritos. Indicador: Amostragem estatística sobre o número de pessoas que participaram pela 1ª vez de um evento da modalidade E-sports, com base na pergunta aplicada a 100 participantes. Instrumento de Verificação: Aplicar pergunta sobre o tema para 100 participantes.	De acordo com o questionário aplicado, apresentado pelo proponente, dos 13.212 entrevistados, 13.191 beneficiários estavam participando pela 1ª vez de uma experiência com esportes eletrônicos (doc. 15366463, fl. 36). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Atender 15% das inscrições direcionando para o público beneficiário feminino estimulando a prática da modalidade E-sports. Indicador: Participação no evento de, no mínimo, 1.440 beneficiários do sexo feminino. Instrumento de Verificação: Relatório de Inscrição.	De acordo com o Relatório de inscrição, apresentado pelo proponente, 38% dos beneficiários eram do sexo feminino (doc. 15366463, fl. 37). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatos em vídeo, pesquisa aplicada, reportagens e fotos, que o proponente Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.600 beneficiários e foi verificado o atendimento de 13.212 beneficiários diretos (doc. 15366463, fl. 05).

3.9.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: **"O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 15366463, fls. 248-262), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: camiseta equipe, adesivação carreta, placas de divulgação, totens informativos, windbanners, conforme previsto no PDLIE (doc. 14347991), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto: Rua Onorinda Dioga Da Silva, 10, Bairro Novo Igarapé-Igarapé- MG, Avenida Maria Do Carmo, 483, Tereza Cristina - São José Das Bicas – MG, Praça Santo Antônio, 190, (Em Frente A Casa Paroquial) Centro - Pequi – MG, Praça Frei Concórdio, S/N, São Francisco - Pará De Minas – MG, Praça São José- São José De Varginha/ MG, Avenida Integração, 50, Centro - Curvelo – MG, Rua Doze De Junho, 575/562- São Gonçalo De Abaeté- MG, Avenida Coronel Sebastião Pereira Magalhães De Castro, Praça Dr. Agenor Soares Dos Santos- Centro Morada Nova De Minas- MG. (doc. 15366463, fls. 5).

3.12. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.13. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos doc. 14135980, fls. 10-23.

3.14. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



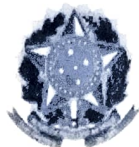
Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 11/09/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16247863** e o código CRC **D0CBE736**.



Ministério do Esporte
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial
Coordenação de Prestação de Contas

OFÍCIO Nº 2090/2025/MESP/SE/CGPC/CPC

Brasília, 16 de junho de 2025.

Ao Senhor
Pedro Lancsarics
Presidente do Instituto Sempre Amigos
Rua Verbo Divino, 2001- Torre B- Sala 305
04.719-002 - São Paulo/SP
E-mail: jremac@bol.com.br; presidencia@institutosempreamigos.com.br; contato@institutosempreamigos.com.br

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1712623-10.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58000.114985/2017-96.

Prezado Senhor,

1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1712623-10, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Instituto Sempre Amigos, que teve como objeto o projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tenis Internacional", no valor captado de R\$ 386.126,05 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 269/2018.
2. Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas finalizou a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.
3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro Nº 345/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC, para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas - Substituta

Anexos: I - Parecer Financeiro Nº 345/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (SEI nº 16866518).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 16/06/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16866936** e o código CRC **EC722C7D**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 345/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58000.114985/2017-96	
Termo de Compromisso	1712623-10	
Objeto do Projeto	Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional	
Vigência do Termo de Compromisso	15/08/2019 a 31/10/2019	
Proponente	Instituto Sempre Amigos	
CNPJ do Proponente	14.743.642/0001-95	
Responsável pela execução do projeto	Otavio Antonio Della	
Valor Captado	R\$ 386.126,05 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos)	
Valor Liberado	R\$ 392.291,85 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)	
Devolução de saldo remanescente	R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 4328-1	Conta bloqueada: 3146-1 Conta Livre Movimentação: 3143-7

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1712623-10, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Instituto Sempre Amigos, que teve como projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional", no valor captado de R\$ 386.126,05 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 269/2018.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 14/08/2019 pelo Senhor Otavio Antonio Della, presidente da entidade à época, no valor de R\$ 386.124,80 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), com vigência estabelecida entre 15/08/2019 e 31/10/2019, anexado ao (SEI 4902331).

1.3. Em Consulta ao site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp em 30/04/2025, o senhor "Pedro Lancsarics" consta como atual presidente da entidade..

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 269/2018, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	21 a 31/ 6281775
Relatório de Execução de Receita e Despesa	21 a 31/ 6281775
Relação de Pagamentos	21 a 31/ 6281775
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	39 a 47/ 6281775
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	39 a 47/ 6281775
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	15 a 17/ 6281775
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	6281775/ 6281784

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 240/2020 (SEI 8660830) em 03/09/2020, concluindo pela aprovação quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 392.291,85 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: nº 4328-1, conta: nº 3143-7) parcela única, em 15/08/2019, já incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 3146-1) de R\$ 6.165,80 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 6.165,80 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 6.593,29 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

2.3.4. Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados em 28/11/2019, da ordem de **R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme comprovante SISGRU (SEI 11272434).

2.3.5. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.6. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos	Utilização de recurso em desacordo com o plano aprovado	Saldo de Ações

		comprovados no objeto		
Serviços Operacionais	R\$ 121.983,34	R\$ 113.400,00	R\$ 0,00	R\$ 8.583,34
Hospedagem/Alimentação	R\$ 64.841,60	R\$ 71.378,40	R\$ 0,00	-(R\$ 6.536,80)
Transporte/Locomoção	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Divulgação/Promoção	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Espaços	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 21.866,66	R\$ 21.866,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elaboração/Captação	R\$ 17.333,20	R\$ 17.333,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa não comprovada			R\$ 8.583,34	R\$ 0,00
Valor aprovado	R\$ 386.124,80	R\$ 384.078,26	R\$ 8.583,34	-(R\$ 6.536,80)
Valor Liberado	R\$ 386.126,05	R\$ 384.078,26	R\$ 8.583,34	-(R\$ 6.535,55)
Rendimentos	Conta Bloqueada		R\$ 6.165,80	
	Conta Livre Movimentação		R\$ 427,49	R\$ 6.593,29
Transferência de Recurso para outro projeto				-(R\$ 57,74)
Saldo				R\$ 0,00

2.3.7. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Captado	R\$ 386.126,05
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 427,49
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 6.165,80
Total Receitas (A)		R\$ 392.291,85
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 384.078,26
	Despesas utilizadas em desacordo com o Plano de Trabalho	R\$ 8.583,34
Total Despesas (B)		R\$ 392.661,60
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 369,75
Valores Restituídos ao Erário		-(R\$ 57,74)

2.4. Das Inconsistências Identificadas

2.4.1. Por ocasião da análise da documentação, foram identificadas as seguintes irregularidades:

a) **Despesas não comprovadas**, impossibilitando a demonstração do nexo de causalidade entre a despesa efetuada com a verba pública e a execução do objeto pactuado, no valor nominal de R\$ 8.583,34 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), que atualizado monetariamente perfaz R\$ 12.681,33 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), atualizado monetariamente;

Data	Lançamento	Nº Documento	pagamento	Favorecido do Pagamento	Comprovante	Fl.(SEI)	Vol.
02/09/2019	TED Transf. Eletr.	90205	R\$ 4.291,67	STP LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	RECIBO	287/289	SEI - (6281775)
06/09/2019	TED Transf. Eletr.	90601	R\$ 4.291,67	ANA CRISTINA DE SOUSA	N/F - 00000082/RECIBO	317/319	SEI - (6281775)

2.4.2. No entanto, com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 90, de 8 de Maio de 2023, que regulamenta o Art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997 e o Art. 19-D da Lei 10.522/2002, e na Instrução Normativa – TCU 98, de 27 de Novembro de 2024, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa, da boa-fé e do contraditório, bem como o previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67, o débito apurado no valor de R\$ 8.583,34 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), no qual atualizado monetariamente sem juros perfaz **R\$ 11.942,16 (onze mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrativo de débito do TCU (SEI 16959204), não será objeto de cobrança.

2.5. Das Diligências

2.5.1. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 240/2020 (SEI 8660830) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1712623-10, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 386.126,05 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado.

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 6.593,29 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira aplicado na consecução do objeto, sendo R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) restituído ao erário.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1712623-10, nos termos dos incisos I e II do Art. 86 da Portaria ME nº 269/2018.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)
ELIZALVA FERREIRA COELHO
Chefe de Divisão

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAÇÃO COM RESSALVA** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1712623-10, em consonância com os termos dos incisos I e II do Art. 86 da Portaria ME nº 269/2018, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 386.126,05 (trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e cinco centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado.

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 6.593,29 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira aplicado na consecução do objeto, sendo R\$ 57,74 (cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) restituído ao erário.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elizalva Ferreira Coelho, Assistente**, em 23/05/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 23/05/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16866518** e o código CRC **5D0988F1**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 1079/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE

Processo nº	71000.046862/2019-45	
Termo de Compromisso	1915624-32	
Objeto do Projeto	"Só Quero Pedalar II"	
Vigência do Termo de Compromisso	26/10/2021 a 30/01/2023	
Proponente	Instituto Sempre Amigos	
CNPJ do Proponente	14.743.642/0001-95	
Responsável pela execução do projeto	Pedro Lancsarics	
Valor Captado	R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)	
Valor Liberado	R\$ 1.394.033,58 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)	
Transferência do saldo remanescente	R\$ 141.982,45 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 4328-1	Conta bloqueada: 4133-5 Conta Livre Movimentação: 4146-7

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915624-32, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e o Instituto Sempre Amigos, que teve como objeto o projeto "Só Quero Pedalar II", no valor captado de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 26/10/2021, pelo Senhor Pedro Lancsarics, no valor de R\$ 1.394.033,58 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), com vigência estabelecida entre 26/10/2021 e 26/03/2022, conforme Termo anexado (11344432), sendo prorrogado até 30/01/2023 mediante Termo Aditivo (SEI 11951829).

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	SEI/Folhas
Relatório da Execução Físico-Financeira	13753507, fls. 393-395
Relatório de Execução de Receita e Despesa	13753507, fl. 392
Relação de Pagamentos	13753507, fls. 388-391
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	13753507, fls. 135-217
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	13753507, fls. 219 - 259
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	13753507, fls. 466 - 783

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 216/2023/MESP/DPPIE/CGPE-PCF (SEI 13884990) em 06/07/2023, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim, pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela APROVAÇÃO quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente".

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 1.394.033,58 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 4146-7) em parcela única, em 03/11/2022, já incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 4133-5) de R\$ 14.033,58 (quatorze mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

2.3.3. Na avaliação procedida, nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, o qual obteve-se a receita líquida de R\$ 53.111,90 (cinquenta e três mil cento e onze reais e noventa centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 14.033,58 (quatorze mil trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), obtidos em conta bloqueada, totalizaram o montante de R\$ 67.145,48 (sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.3.4. O saldo remanescente da Conta de Livre Movimentação, da ordem de **R\$ 141.982,45 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, bem como o saldo remanescente da Conta Bloqueada/Captação (R\$ 13.306,99), foi transferido para execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42, conforme autorizado e notificado no Ofício nº 741/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (14117703).

2.3.5. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.6. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Saldo de Ações
Recursos Humanos	R\$ 40.000,00	R\$ 43.500,00	-(R\$ 3.500,00)
Serviços Operacionais	R\$ 493.175,48	R\$ 540.897,29	-(R\$ 47.721,81)
Uniformes	R\$ 378.780,00	R\$ 383.780,00	R\$ 0,00
Material/Premiação	R\$ 71.100,00	R\$ 71.100,00	R\$ 0,00
Locação de Espaços	R\$ 87.000,00	R\$ 30.333,33	R\$ 56.666,67
Transporte/Locomoção	R\$ 71.311,66	R\$ 72.611,66	-(R\$ 1.300,00)
Hospedagem/Alimentação	R\$ 7.238,40	R\$ 4.750,20	R\$ 2.488,20
Seguro	R\$ 10.880,98	R\$ 2.495,45	R\$ 8.385,53
Serviços de Terceiros	R\$ 109.309,20	R\$ 16.000,00	R\$ 93.309,20
Divulgação/Promoção	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	-(R\$ 15.000,00)
Elaboração/Captação	R\$ 90.237,86	R\$ 89.695,10	R\$ 542,76
Total Aprovado	R\$ 1.394.033,58	R\$ 1.305.163,03	R\$ 85.870,55
Total Captado	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.305.163,03	R\$ 71.836,97
Rendimentos	Conta Bloqueada	R\$ 14.033,58	R\$ 67.145,48
	Conta Livre Movimentação	R\$ 53.111,90	
Transferência do saldo remanescente			-(R\$ 141.982,45)
Saldo			R\$ 0,00

2.3.7. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Captado	R\$ 1.380.000,00
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 53.111,90
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 14.033,58
Total Receitas (A)		R\$ 1.447.145,48
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 1.305.163,03
Total Despesas (B)		R\$ 1.305.163,03
Saldo		R\$ 141.982,45
Transferência do saldo remanescente		-(R\$ 141.982,45)

2.4. Uma vez que é possível estabelecer nexos causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

2.5. Das Diligências

2.6. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 216/2023/SEESP/DIPPIE/CGDPE-PCF (SEI 13884990), e a execução das metas pactuadas nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915624-32, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 74.836,97 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) transferido para a execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 67.145,48 (sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, transferido para a execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915624-32, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior;

(assinado eletronicamente)

ELIZALVA FERREIRA COELHO

Coordenadora de Prestação de Contas- Substituta

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915624-32, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 74.836,97 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) transferido para a execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 67.145,48 (sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, transferido para a execução do projeto "Circuito Juntos Corrida de Rua V", processo nº 71000.041082/2020-42.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Elizalva Ferreira Coelho, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 26/12/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17965626** e o código CRC **7FC707D9**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Lei Paulista de Incentivo Ao Esporte**

DESPACHO

Nº do Processo: 016.00006152/2023-14

Interessado: Instituto Sempre Amigos

Assunto: Projeto Beach Tennis Para Todos

O recurso financeiro captado pelo referido interessado, teve como objetivo a execução do **Beach Tennis para Todos** por intermédio da **LPIE – Lei Paulista de Incentivo ao Esporte**, com o objetivo de incentivar o esporte bem como o desenvolvimento de intercâmbio social, estabelecendo uma união segura entre a sociedade e o Poder Público, divulgando o Esporte como um meio de inclusão social e descoberta de novos atletas, além do desenvolvimento da cidadania e a integração social.

Através da análise de documentos apresentados no referido processo, confirmamos o regular funcionamento e a finalidade estatutária da Entidade e a liberação por parte da **CAAP – Comissão de Análise e Aprovação de Projetos** do valor captado em favor da Entidade.

De acordo com os analistas técnicos do **NGAP – Núcleo de Gerenciamento de Análise e Projetos**, os documentos apresentados pela Entidade cumpriram as exigências da **LPIE** e o projeto fora aprovado.

Cópias das notas que comprovam os gastos relativos ao projeto, foram apresentadas e correspondem aos originais, onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão concessor a que se referem, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade de acordo com o **STC – Setor de Tomada de Contas** desta pasta.

Verificamos ainda que os gastos com material para execução do projeto estão dentro de uma regularidade e a prestação de contas dos recursos captados e utilizados pela Entidade, foi devidamente apresentada, e, após análise confirmamos o recebimento da prestação de contas do ente Beneficiário e não houve aplicação de sanções por eventual ausência de comprovação ou desvio de finalidade por parte do **STC**.

Diante do exposto encaminhamos uma cópia deste parecer ao interessado, e posterior arquivamento dos autos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da CAAP



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lourenço Dos Santos Junior, Chefe de Serviço**, em 26/06/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071933276** e o código CRC **5A0F96C5**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 1033/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	71000.030639/2019-86	
Termo de Compromisso	1915336-88	
Objeto do Projeto	"Wheelchair Brasil- Itf Tennis Internacional Ano III"	
Vigência do Termo de Compromisso	31/03/2021 a 30/06/2022	
Proponente	Instituto Sempre Amigos	
CNPJ do Proponente	14.743.642/0001-95	
Responsável pela execução do projeto	Pedro Lancsarics	
Valor Captado	R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)	
Valor Liberado	R\$ 493.996,68 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)	
Transferência de saldo remanescente	R\$ 10.305,85 (dez mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 4328-1	Conta bloqueada: 4028-2 Conta Livre Movimentação: 4027-4

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915336-88, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e a Instituto Sempre Amigos, que teve como objeto o projeto "Wheelchair Brasil- Itf Tennis Internacional Ano III", no valor captado de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme documento anexo (SEI - 9593284). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 424 de 22 de junho de 2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 24/03/2021, pelo Senhor Pedro Lancsarics, presidente da entidade, no valor de R\$ 493.998,68 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), com vigência estabelecida entre 31/03/2021 e 30/06/2021, conforme Termo anexado (SEI - 9853846), sendo prorrogado até 30/06/2022 mediante Termo Aditivo (SEI - 10195794).

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 424/2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	78-79/ 11762005
Relatório de Execução de Receita e Despesa	80/11762005
Relação de Pagamentos	75-77/11762005
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	192 - 243/11762005
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	17501972
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Não consta
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	82-110/11852148

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A então Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 3/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF9 (SEI – 11808412) em 13/01/2022, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"4. CONCLUSÃO

4.1 Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 493.996,68 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 4027-4) em parcela única em 31/03/2021, sem os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 4328-1, conta: 4028-2).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 4.180,85 (quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

2.3.4. Verificou-se que o proponente efetuou a transferência integral do saldo remanescente, no montante de **R\$ 10.305,85 (dez mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** para a conta bancária vinculada ao projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional Ano IV" processo nº71000.041037/2020-98, conforme notificado no Ofício Nº 37/2022/SEESP/SENIPE/CGDPE-PCF/MC (11832613).

2.3.5. Observou-se que o saldo remanescente mantido na conta bloqueada, no montante de R\$ 2.907,12 (dois mil novecentos e sete reais e doze centavos), foi restituído ao erário conforme comprovante SISGRU (SEI - 14744160).

2.3.6. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.7. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ações	Valor Pactuado	Utilização dos Recursos Comprovados no Objeto	Saldo de Ações
Transporte/Locomoção	R\$ 35.250,00	R\$ 39.323,00	-(R\$ 4.073,00)
Hospedagem/Alimentação	R\$ 104.400,00	R\$ 94.200,00	R\$ 10.200,00
Material de Consumo/Esportivo	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00
Divulgação/Promoção	R\$ 106.740,00	R\$ 106.740,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 3.084,00	R\$ 3.084,00	R\$ 0,00
Serviços Operacionais	R\$ 157.750,00	R\$ 157.750,00	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 42.999,00	R\$ 42.999,00	R\$ 0,00
Elaboração/Captação	R\$ 22.175,68	R\$ 22.175,68	R\$ 0,00
Total Aprovado	R\$ 493.998,68	R\$ 487.871,68	R\$ 6.127,00
Total Liberado	R\$ 493.996,68	R\$ 487.871,68	R\$ 6.125,00
Rendimentos	Conta Bloqueada	R\$ 0,00	R\$ 4.180,85
	Conta Livre Movimentação	R\$ 4.180,85	
Transferência do Saldo Remanescente			-(R\$ 10.305,85)
Saldo			R\$ 0,00

2.3.8. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Aprovado	R\$ 493.996,68
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 4.180,85
Total Receitas (A)		R\$ 498.117,53
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 487.871,68
Total Despesas (B)		R\$ 487.871,68
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 10.305,85
Valores Transferido ao processo nº71000.041037/2020-98		-(R\$ 10.305,85)

2.4. Das Diligências

2.5. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. **DA CONCLUSÃO**

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 3/2022/SEESP/SENIPE/CGDPE-PCF (SEI - 11808412) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915336-88, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 493.996,68 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) transferido para a execução do projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional Ano IV" processo nº 71000.041037/2020-98;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 4.180,85 (quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferido para a execução do projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional Ano IV" processo nº 71000.041037/2020-98.

Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915336-88, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

ELIZALVA FERREIRA COELHO

Coordenadora de Prestação de Contas- Substituta

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1915336-88, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

c) **Aprovação de R\$ 493.996,68 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) transferido para a execução do projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional Ano IV" processo nº 71000.041037/2020-98;

Rendimentos de Aplicação Financeira

d) **Aprovação de R\$ 4.180,85 (quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferido para a execução do projeto "Wheelchair Brasil- ITF Tennis Internacional Ano IV" processo nº 71000.041037/2020-98.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Elizalva Ferreira Coelho, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 09/12/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17899454** e o código CRC **34FA94C7**.



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

PARECER Nº 643/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.041082/2020-42
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO
PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000129
PROJETO: Circuito Juntos Corrida de Rua V
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento
MODALIDADE: Corrida de Rua
CNPJ: 14.743.642.0001/95
LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Londrina/PR e São Paulo/SP (doc. 15045706, fl. 6)
VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 1.800.151,08
VALOR CAPTADO: R\$ 1.275.917,39 (representa 70,88%)
UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 30.920,0
VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.306.251,34
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 05 Meses
DATA DE INÍCIO DO EVENTO: 24/03/2024 e 16/06/2024

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 14940360) Data de aprovação: 02/02/2024, 79ª Reunião Extraordinária da Comissão da Té Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 15014996)
2. Termo de Compromisso (doc. 15047090)	Valor: R\$ 1.306.251,34 Valor liberado: R\$ 1.306.251,34 (doc. 15067993) Data da liberação: 16/02/2024
	Data de início: 15/02/2024
	Data fim: 15/07/2024
10. Alteração de local (doc. 15068624)	Novo local aprovado: - Circuito Juntos Corrida de Rua V- Etapa São Paulo- Obelisco - Ibirapuera - Obel Heróis de 32 - Complexo Viário Ayrton Senna - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04 - DATA - 16/06/2024.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 87/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é o projeto Circuito Juntos Corrida de Rua V visa a realização de 2 (duas) corridas de rua em diferentes estados. Os participantes poderão escolher duas distâncias a serem percorridas, 5 Km ou 10 Km. O objetivo visa fomentar a pratica esportiva, saúde e bem estar através de uma corrida diferenciada, onde o participante poderá se inscrever para correr sozinho, em dupla ou quarteto. O projeto irá atender com toda a segurança e conforto a até 3.000 pessoas por etapa. (doc. 15045706, fl. 8) Os objetivos específicos são:

- a) Estimular o interesse da população pela prática da modalidade;
- b) Difundir a corrida de rua como prática esportiva relevante e acessível.
- c) Realizar um evento esportivo em prol do bem-estar social e disseminação dos conceitos da prática esportiva de baixo custo;
- d) Promover um evento para aproximar a comunidade, instituições sociais e Governo Federal;
- e) Estimular nos adolescentes o desejo pelo esporte e distancíá-los das influências das drogas e criminalidade;
- f) Aumentar a prática esportiva entre as pessoas de diversas faixas etárias, sexo e classes sociais;
- g) Reforçar a importância da prática esportiva e seu impacto positivo na saúde;
- h) Demonstrar a importância do esporte e lazer como fuga da rotina e da vida sedentária a que a grande maioria da população brasileira é submetida;

- i) Proporcionar momentos de lazer, diversão e entretenimento para todos os participantes;
- j) Estimular o cuidado com a saúde e o corpo, adotando estilos de vida saudáveis.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 10/09/2024, **dentro do prazo (57 dias)** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 15951242, fls. 5-22
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 15951242, fl. 444
Relação de beneficiários.	doc. 15951242, fls. 170-338
Relatório de receitas e despesas.	doc. 15951242, fl. 439
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 15951242, fls. 437-438
Relação de pagamentos.	doc. 15951242, fls. 440-443
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 15951242, fls. 387-410 (CAPTAÇÃO).
Agência nº 4328-1 , conta CAPTAÇÃO nº 8896-X , conta MOVIMENTO nº 10388-8 .	doc. 15951242, fls. 368-378 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 15951242, fls. 411-434 (CAPTAÇÃO).
	doc. 15951242, fls. 379-386 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	docs. 15950184, 15951242, fls. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.048829/2023-36.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 15951242, fls. 435, 445-931
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 15951242, fls. 13-14, 15, 23-169
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 15951242, fl. 339
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 15951242, fls. 5-16, 19, 24-169

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 15045706, fl. 14)	Resultado alcançado
Meta 1: Gerar satisfação dos participantes com relação a qualidade do evento. Indicador: Impressão dos participantes frente a qualidade das etapas. Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com participantes das etapas por vídeo.	Foi constatado que o projeto trouxe satisfação aos participantes em relação à qualidade do evento. Alguns beneficiários foram entrevistados e compartilharam seus comentários sobre a excelência do evento. Esses depoimentos estão disponíveis no site do instituto, assim como em suas redes sociais no Instagram e no YouTube (doc. 15951242, fls. 19). A seguir, estão os links para acessar os testemunhos dos beneficiários: http://www.institutosempreamigos.com.br/videos/ https://youtu.be/t_-4zu8ARqs https://www.instagram.com/p/C992gvxK59n/ https://youtu.be/EDDaRj6Hi4c https://www.instagram.com/p/C-VwJBrg9To/ Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Incentivar a prática de corrida como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com participantes das etapas por vídeo.	Alguns beneficiários foram entrevistados e compartilharam suas opiniões sobre como a corrida pode ser vista tanto como uma forma de lazer quanto de atividade física. Verificou-se que o projeto desempenhou um papel importante ao incentivar a prática da corrida nessas duas vertentes. Esses depoimentos estão disponíveis no site do instituto, assim como em suas redes sociais no Instagram e YouTube (doc. 15951242, fls. 19-20). A seguir, estão os links onde é possível visualizar os relatos dos beneficiários: http://www.institutosempreamigos.com.br/videos/ https://youtu.be/e3Np8b8f1eM https://www.instagram.com/p/C991XNPg3_g/

METAS QUALITATIVAS	
	Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 15045706, fl. 14)	Resultado alcançado
Meta 1: Ter pelo menos 5% de novos atletas. (atletas que estão participando pela 1ª vez de uma corrida de rua). Indicador: Número de participantes inscritos. Instrumento de Verificação: Lista de beneficiários do projeto com a pergunta/resposta se é a 1ª vez que participa de uma corrida de rua.	Na lista de inscritos, uma das colunas indicava se o participante estava correndo pela primeira vez em uma corrida de rua. Do total de participantes inscritos, 942 (8%) estavam participando pela primeira vez, superando a meta inicial de 5% (588 pessoas). Os demais participantes já haviam participado de edições anteriores (doc. 15951242, fls. 20-21). Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.
Meta 2: Assistir a, pelo menos, 5% de beneficiários, com gratuidades para participação nas provas, democratizando o acesso e à prática pelas Corridas de Rua. Indicador: Número de participantes isentos de taxa de inscrição. Instrumento de Verificação: Relação de inscritos por gratuidade.	Na lista de inscritos, uma das colunas indicava se o participante pagou pela inscrição ou recebeu gratuidade. Do total de participantes, 650 (5,5%) receberam gratuidade, superando a meta inicial de 5% (588 gratuidades). Os demais participantes pagaram pela inscrição (doc. 15951242, fls. 21). Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios reportagens, fotos, que o Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado. O projeto ocorreu em duas cidades, Londrina e São Paulo, oferecendo aos participantes a opção de correr 5 km ou 10 km.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 6.000 beneficiários (doc. 15045706, fl. 6) e foi verificado o atendimento de 11.765 beneficiários diretos (doc. 15951242, fls. 170-338).

3.10. O proponente informa que toda a estrutura foi montada para permitir que atletas com deficiência pudessem participar e acompanhar o evento. Além disso, atletas idosos também participaram das etapas. Informa ainda que esse cuidado é uma prioridade em todos os projetos que executam, garantindo a acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos, conforme estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: **"O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 15951242, fls. 13-14, 15, 23-169), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Número de peito, Lona de Gradil, Palco, Camiseta equipe, Camiseta participantes, Quadro de fotos/Informações, Pórtico de Largada/Chegada e Lona Grade de Divulgação, conforme previsto no PDLIE (doc. 15045706, fls. 31-32), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização nos seguintes locais previstos (doc. 15951242, fl. 5):

- Circuito Juntos Corrida de Rua V- Etapa Londrina- Aterro do Lago Igapó: Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto, 1353 - Londrina/PR (24/03/2024);
- Circuito Juntos Corrida de Rua V- Etapa São Paulo- Obelisco - Ibirapuera - Obelisco aos Heróis de 32 - Complexo Viário Ayrton Senna - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04008-001 (16/06/2024).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 15951242, fl. 150).

3.14. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 28/08/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16061829** e o código CRC **89B1F86F**.



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

PARECER Nº 79/2025/MESP/SNEALIS/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.074389/2022-91
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2201757

PROJETO: Conexão E Sports 3

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: E-sports

CNPJ: 14.743.642.0001/95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: João Neiva/ES, Aracruz/ES, Fundão/ES, Anajatuba/MA, Itapecuru Mirim/MA, Santa Inês/MA, Alto Alegre do Pindaré/MA e Buriticupu/MA.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 2.442.247,32

VALOR CAPTADO: R\$ 2.400.000,00 (representa 98,270%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.400.000,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 06 meses

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 15476214) Data de aprovação: 10/06/2024, 185ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 15566668)
2. Termo de Compromisso (doc. 15611535)	Valor: R\$ 2.400.000,00 Valor liberado: R\$ 2.400.000,00 (doc. 15617896) Data da liberação: 19/06/2024 Data de início: 18/06/2024 Data fim: 18/12/2024

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 596/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é: Realizar Festival de E-Sports Lan House itinerante, que percorrerá 8 cidades brasileiras com baixo nível de IDH, além disso, tem como objetivo oferecer atividade gratuitas e de e-sports para crianças e adolescente de 06 a 17 anos, prioritariamente de comunidades menos favorecidas com baixo IDH (doc. 15564590, fl. 09), bem como os objetivos específicos são:

- a) Promover o desenvolvimento de valores do esporte, como, por exemplo, respeito, dedicação, espírito de equipe, superação e iniciativa, entre os participantes;
- b) Contribuir para a universalização do Esporte Eletrônico no país; e
- c) Realizar projeto esportivo com alto padrão de qualidade organizacional e técnico.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 21/01/2025, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 16445922, fls. 5-36.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 16445922, fl. 297.
Relação de beneficiários.	doc. 16445922, fls. 229-296.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 16445922, fls. 1001.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 16445922, fls. 999-1000.
Relação de pagamentos.	doc. 16445922, fls. 1002-1004.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 4328-1 , conta CAPTAÇÃO nº 8781-5 , conta MOVIMENTO nº 8780-7 .	doc. 16445922, fls. 956-984 (CAPTAÇÃO). doc. 16445922, fls. 935-947 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 16445922, fls. 985-998 (CAPTAÇÃO). doc. 16445922, fls. 948-955 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 16445922, fls. 1006. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.031322/2024-24. Ofício nº 160/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF (16456011)
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não apresentado.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 16445922, fls. 298-934.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 16445922, fls. 7-9 e 16-20.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 16445922, fls. 198.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 16445922, fls. 6-30, 32-33, 38-87 e 95-190.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 15564590, fl. 15)	Resultado alcançado
Meta 1: Favorecer, por meio da prática esportiva, a sociabilidade dos jovens em cada uma das cidades que receberão o projeto. Indicador: Pesquisa de opinião dos participantes Instrumento de Verificação: Aplicação de questionários com a coleta de depoimento dos beneficiários, registro em vídeo e fotográfico das atividades.	Conforme documentação apresentada, as respostas foram positivas (doc. 16445922, fls. 214-228), os beneficiários gostaram da experiência inédita e puderam sociabilizar durante o decorrer do projeto. o proponente apresentou registros fotográficos, onde foi possível observar os jovens interagindo; o proponente também apresentou vídeos (vídeo 1 , vídeo 2 , vídeo 3 , vídeo 4), com declarações dos beneficiários, representantes da patrocinadora do projeto, e autoridades que visitaram o projeto, conforme gráfico apresentado pelo proponente, 100% responderam que se sociabilizam e fazem novas amizades quando jogam vídeo game (doc. 16445922, fls. 31-34). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Incentivar a prática de E -SPORTS como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento de Verificação: Pesquisa por amostragem realizada com participantes das etapas	Conforme pesquisa realizada com participantes das etapas, apresentada pelo proponente, 98,4% se sentem mais dispostos e animados após a prática de esportes eletrônicos e em relação a forma como enxergam os esportes eletrônicos como forma de atividade física, 64,9% consideram que a prática de jogos eletrônicos podem ser consideradas atividades físicas (doc. 16445922, fls. 34-35). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 15564590, fl. 15)	Resultado alcançado
Meta 1: Participação pela primeira vez em um evento da modalidade e -sports de 5% dos inscritos Indicador: Amostragem estatística sobre o número de pessoas que participaram pela 1º vez de um evento da modalidade e-sports, com base na pergunta aplicada a 100 participantes Instrumento de Verificação: Aplicar pergunta sobre o tema para 100 participantes	Conforme pesquisa apresentada, todos os beneficiários, no momento da inscrição, foi perguntado: "É sua primeira vez em um evento de eSports?" 8.426 participantes responderam que participaram pela 1º vez de um evento de eSports, 2.215- já haviam participado de algum evento sobre eSports e 22 não responderam, assim, 79% dos beneficiários participaram pela 1º vez de um evento sobre eSports (doc. 16445922, fls. 35, 213-228).

METAS QUALITATIVAS	
	Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Atender 15% das inscrições direcionando para o público beneficiário feminino estimulando a prática da modalidade e-sports Indicador: Participação no evento de, no mínimo, 1.440 beneficiários do sexo feminino. Instrumento de Verificação: Relatório de Inscrição	De acordo com a relação de inscritos, apresentada pelo proponente, o projeto recebeu 4.078 beneficiários do sexo feminino, de um total de 10.663 inscritos, totalizando 38,3% dos beneficiários (doc. 16445922, fls. 36, 229-296). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Instituto Sempre Amigos, cumpriu com o pactuado.

3.9. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, prioritariamente de comunidades menos favorecidas com baixo IDH (doc. 16445922, fl. 26)

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 9.600 beneficiários (doc. 15564590, fl. 08) e foi verificado o atendimento de 10.663 beneficiários diretos (doc. 16445922, fl. 5)

3.11. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 16445922, fls. 38-55, 60-65 e 90-93), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: camiseta, adesivação carreta, placas de divulgação e windbanners, conforme previsto no PDLIE (doc. 15306338, fl. 67), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto (doc. 16445922, fl. 5):

- a) **Etapa 1** (João Neiva/ES) – 25 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, local “Rua Pedro Zangrande, sn, Centro, João Neiva;
- b) **Etapa 2** (Aracruz/ES) – 06 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024, local “Rua Índio Carneiro Magalhães – Centro – Aracruz – ES;
- c) **Etapa 3** (Fundão/ES) – 17 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, local “Rua Vicente F de Oliveira, sem número, Sede, Fundão – ES;
- d) **Etapa 4** (Anajatuba/MA) – 23 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024, local “Espaço da Praça de Matriz – Anajatuba - MA;
- e) **Etapa 5** (Itapecuru Mirim/MA) – 03 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024, local “Rua Basílio Simão – Itapecuru Mirim-MA;
- f) **Etapa 6** (Santa Inês/MA) – 26 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, local “Parque da Juventude – Santa Inês-MA;
- g) **Etapa 7** (Alto Alegre do Pindaré/MA) – 18 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024, local “CIAS – Centro de Inclusão de Assistência Social – Alto Alegre do Pindaré-MA; e
- h) **Etapa 8** (Buriticupu/MA) – 10 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2024, local “Praça Estação Cidadania – Buriticupu-MA.

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência (doc. 16445922, fl. 23), conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.15. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho"(fls. 07-21) e "Planilha Orçamentária"(fls. 28-31), que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados ao doc. 15564590.

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC**, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 24/10/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 24/10/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16456112** e o código CRC **EF55ADC6**.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 418/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.042018/2021-60
INTERESSADO: INSTITUTO SEMPRE AMIGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2100528

PROJETO: Energia Bike

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Participação

MODALIDADES: Ciclismo

CNPJ: 14.743.642/0001-95

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: São Paulo/SP, Porto Alegre/RS e Rio de Janeiro/RJ

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 2.101.306,97

VALOR CAPTADO: R\$ 2.000.000,00 (representa 95,17%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.999.300,69

UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 37.366,64

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 6 meses

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 13897008) Data de aprovação: 10/05/2023, 172ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica de Incentivo ao Esporte (doc. 13909138).
2. Termo de Compromisso (doc. 14247159)	Valor: R\$ 2.036.667,33 Valor liberado: R\$ 2.036.667,33 (doc. 14261681) Data da liberação: 02/08/2023 Data de início: 01/08/2023 Data fim: 01/01/2024
3. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 14733645)	Prorrogado até 21/02/2024.
4. Alteração de local (doc. 14706794), (14251361), (14576184)	Novo local aprovado: Intermediações do Jardim de Alah - Bairro Armação - Salvador - BA - CEP 41750-240, (doc. 14756335), (14262291), (14583950).

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 562/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o **objeto** é um passeio ciclístico, composto por 3 etapas, pelos grandes centros urbanos, que incentiva o uso da bicicleta como opção de atividade física, transporte e lazer para toda a família. Suas pedaladas podem ajudar a salvar sua cidade!, (doc. 13884805, fl. 11), bem como os objetivos específicos são:

- Estimular o interesse da população pela prática da modalidade; Difundir o ciclismo como prática esportiva relevante e acessível;
- Realizar um evento esportivo em prol do bem-estar social e disseminação dos conceitos da prática esportiva de baixo custo;
- Promover um evento para aproximar a comunidade, instituições sociais e Governo Federal;
- Estimular nos adolescentes o desejo pelo esporte e distanciá-los das influências das drogas e criminalidade;
- Aumentar a prática esportiva entre as pessoas de diversas faixas etárias, sexo e classes sociais;
- Reforçar a importância da prática esportiva e seu impacto positivo na saúde;
- Demonstrar a importância do esporte e lazer como fuga da rotina e da vida sedentária a que a grande maioria da população brasileira é submetida;
- Proporcionar momentos de lazer, diversão e entretenimento para todos os participantes;
- Estimular o cuidado com a saúde e o corpo, adotando estilos de vida saudáveis.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 11/04/2024, **dentro do prazo (50 dias)** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Pedro Lancsarics, Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 15313330, fls. 5-27.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 15313330, fl. 309.
Relação de beneficiários.	doc. 15313330, fls. 311-386.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 15313330, fl. 2064.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 15313330, fls. 2062-2063.
Relação de pagamentos.	doc. 15313330, fls. 2058-2061.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 4328-1 , conta CAPTAÇÃO nº 4921-2 , conta MOVIMENTO nº 8570-7 .	doc. 15313330, fls. 414-446 (CAPTAÇÃO) doc. 15313330, fls. 389-402 (MOVIMENTO)
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 15313330, fls. 448- 480 (CAPTAÇÃO) doc. 15313330, fls. 404-412 (MOVIMENTO)
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 15418558, fl. 02. Solicitação de transferência para 71000.048829/2023-36.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 15313330, fls. 1219-2055.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 15313330, fls. 106-154.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 15313330, fl. 310.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 15313330, fls. 29-59.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13884805, fl. 19)	Resultado alcançado
Meta 1: Meta: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto. Indicador: participação nas reuniões inerentes ao projeto. Instrumento de Verificação: Relatório das reuniões pedagógicas com lista de presença assinada.	Conforme as Atas das Reuniões apresentadas pelo proponente (doc. 15313330, fls. 84-104), houve planejamento e que todas as informações técnicas-operacionais e definições das competências dos profissionais envolvidos no projeto foram passadas, também abordados os resultados atingidos e a verificação das entregas contratuais. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Incentivar a prática do ciclismo como forma de lazer e atividade física. Indicador: Opinião dos participantes sobre o tema. Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com alguns participantes de cada etapa, com elaboração de relatório consolidado.	De acordo com a pesquisa realizada com alguns dos participantes (doc. 15313330, fls. 18-22), os participantes indicariam o evento para amigos e/ou família, e que o projeto incentiva a prática do ciclismo como forma de lazer e atividade física. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13884805, fl. 19)	Resultado alcançado
Meta 1: Ter pelo menos 7% das inscrições direcionado para beneficiários acima dos 50 anos. Indicador: Participação no evento de 735 beneficiários com idade acima dos 50 anos. Instrumento de Verificação: Relação de beneficiários do projeto com a data de nascimento para demonstração da idade.	De acordo com a Relação de beneficiários (doc. 15313330, fls. 311-386) enviado pelo proponente, observou-se que 2.034 inscritos têm idade acima dos 50 anos, comprovando assim o cumprimento da referida meta em mais de 7%. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Ter pelo menos 10% dos inscritos que participam pela primeira vez de um passeio ciclístico.	

METAS QUALITATIVAS	
Indicador: Números de pessoas que participaram do passeio ciclístico pela primeira vez. Instrumento de Verificação: Entrevista com declarações sobre a participação no passeio, informando se é a 1º vez ou não que participa de um passeio ciclístico, com elaboração de relatório consolidado	Conforme pesquisa/entrevista com os participantes (doc. 15313330, fls. 24-27), dos 7.689 inscritos, 1.178 estavam participando pelo primeira vez de um passeio ciclístico, comprovando assim o cumprimento da referida meta em mais de 10%. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Instituto sempre amigós, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, (doc. 15313330, fl. 310).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 10.500 beneficiários (doc. 13884805, fl. 9) e foi verificado o atendimento de 7.690 beneficiários diretos (doc. 15313330, fls. 311-386).

3.10.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 15313330, fls. 106-154), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: número de peito, lona de gradil, placas de divulgação, placas de sinalização, palco, pórtico de largada/chegada, site, totens informativos, conforme previsto no PDLIE (doc. 13742861, fl.44), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização nos locais previstos: **01.** Estacionamento 06 - Parque da cidade, Brasília/DF, **02.** Aterro do Flamengo - Av. Infante Dom Henrique, 75, Rio de Janeiro/RJ, **03.** Intermediações do Jardim de Alah - Bairro Armação, Salvador/BA (doc. 14706794, fl. 10).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, tendo em vista, o projeto foi realizado em local público.

3.14. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados ao (doc.13884805, fls. 9-47).

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

FERNANDA FERREIRA MAGALHÃES SILVA

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Magalhães Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 28/08/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15623164** e o código CRC **D6D3D589**.